



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 3.731, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 18 de 03 de 22

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006
(Reforma Administrativa).

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º O anexo único da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 (Reforma
Administrativa), passa a vigor com a seguinte redação:

Ítem	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base
Administração em geral				
120	Assessor III	-	160	1.213,88
121	Assessor IV	-	53	1.634,08
122	Assessor V	-	15	1.837,96

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 16 de março de 2022; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA

=Secretário de Administração=

Emerson Martins Cardoso